



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

374.337

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 13 de setembro de 2022

026013.2.0374337-28

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 403, localizado no Bloco 15 do RESIDENCIAL PORTO MARANATA, situado na APM 03 - Ampliação Sistema Viário, Lote 02, Fazenda Dourados, Goiânia-GO, com área privativa total de 57,80m², área privativa do apartamento de 46,28m², área privativa da vaga de garagem de 11,52m², área comum total de 41,1196m², área comum coberta de 5,9189m², área comum descoberta de 35,2006m², e área total de 98,9196m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 64,1509m², ou de 0,1986%, com direito à Vaga de garagem n. 402. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 37307913260248. **PROPRIETÁRIA:** PORTO MARANATA INCORPORAÇÕES 1 SPE LTDA., CNPJ n. 39.800.782/0001-89, com sede na Rua T-65, n. 345, Sala 20, Setor Bela Vista, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 359.722, desta Serventia. Protocolo n. 829.646, de 08/09/2022. Emolumentos: R\$ 24,36. FUNDESP: R\$ 2,44. FUNEMP: R\$ 0,73. FUNCOMP: R\$ 0,73. FEPADSAJ: R\$ 0,49. FUNPROGE: R\$ 0,49. FUNDEPEG: R\$ 0,30. ISS: R\$ 1,22. Total: R\$ 30,76. Selo Digital n. 00122209013155728920122. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-1-374.337 - Protocolo n. 829.646, de 08/09/2022. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-2 da matrícula n. 359.722 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 00122209013155728920122. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-2-374.337 - Protocolo n. 829.646, de 08/09/2022. **HIPOTECA.** Pelo R-103 da matrícula n. 359.722, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi hipotecado em 1º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, por Instrumento Particular n. 8.7877.1437888-0 - Programa Casa Verde e Amarela. Selo Digital n. 00122209013155728920122. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-3-374.337 - Protocolo n. 829.646, de 08/09/2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1482289-6 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 25/08/2022, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-2. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 23,83. Selo Digital n. 00122209013155728920122. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

R-4-374.337 - Protocolo n. 829.646, de 08/09/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1482289-6 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 25/08/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária PORTO MARANATA INCORPORAÇÕES 1 SPE LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para MARCUS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CNH n. 05790142862/DETRAN-GO, CPF n. 039.477.081-14, residente e domiciliado na Rua JC-15, Chácara 09, Jardim Curitiba, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 192.950,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 87.402,84 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 192.950,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91555841 de 01/09/2022. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.401,18. Selo Digital n. 00122209013155728920122. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

R-5-374.337 - Protocolo n. 829.646, de 08/09/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1482289-6 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 25/08/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário MARCUS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 87.402,84 (oitenta e sete mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 23/09/2022, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Emolumentos: R\$ 548,19. FUNDESP: R\$ 54,82. FUNEMP: R\$ 16,45. FUNCOMP: R\$ 16,45. FEPADSAJ: R\$ 10,96. FUNPROGE: R\$ 10,96. FUNDEPEG: R\$ 6,85. ISS: R\$ 27,41. Total: R\$ 692,09. Selo Digital n. 00122209013155728920122. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-6-374.337 - Protocolo n. 958.627, de 24/02/2025. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-504 da matrícula n. 359.722, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma,

Continua no verso.

Pedido n. 1.020.235, de 30/03/2026, emitido em 07/05/2026 às 08:07:07

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 374.337

CNM: 026013.2.0374337-28

enquadrada no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Lei n. 14.118/2021. Selo Digital n. 00122503054556828920002. Goiânia, 07 de março de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-7-374.337 - Protocolo n. 956.560, de 10/02/2025. **AVERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO.** Por requerimento firmado em 18/02/2025, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio **"RESIDENCIAL PORTO MARANATA"** sob o R-507 da matrícula 359.722 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 29.953 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 21,32. FUNDESP: R\$ 2,13. FUNEMP: R\$ 0,64. FUNCOMP: R\$ 0,64. FEPADSAJ: R\$ 0,43. FUNPROGE: R\$ 0,43. FUNDEPEG: R\$ 0,27. ISS: R\$ 1,07. Total: R\$ 26,93. Selo Digital n. 00122503054556828920001. Goiânia, 12 de março de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-8-374.337 - Protocolo n. 1.020.235, de 30/03/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 26/03/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74357-300** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **SGCCXRE-4. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122603274406125430287. Goiânia, 06 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).

Av-9-374.337 - Protocolo n. 1.020.235, de 30/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 26/03/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 194.958,10. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92470937, emitido em 31/03/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Selo Digital n. 00122603274406125430287. Goiânia, 06 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **374.337** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.020.235 de 30/03/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122605062545334420514**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n.

035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 07 de maio de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

